

EDITAL DE LEILÃO Nº 02758/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02758/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo HUGO DE OLIVEIRA GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 538, de 2 de Julho de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Outubro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 7, 10, 11, 13, 17, 28, 29, 34, 35, 36, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 66, 68, 69, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 85, 88, 91, 92, 94, 104, 109, 110, 111, 114, 115, 120, 121, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 141, 144, 146, 150, 151, 154, 155, 159, 162, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 182, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 199, 206, 208, 209, 210, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 225 e 227 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 25, 58, 61, 72, 95, 96, 98, 100, 108, 113, 116, 122, 149, 163, 196, 202, 212, 214 e 226, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) quadra poliesportiva, situado(a) na Praça Coronel Afonso Leite, 40 - Bairro Centro, Guarara - MG, no(s) dia(s) 06 de Agosto de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 11:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia **6 de Agosto de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO SAO JORGE DE BICAS LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 226;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 05 de Agosto de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – Auto Socorro Sao Jorge De Bicas Ltda - AREAL, situado no(a) AV Arthur Bernardes, nº 299 - - FIRMA, Bairro Areal, Guarara-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, HUGO DE OLIVEIRA GARCIA, matriculado sob o número 1112552, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a

ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 25, 58, 61, 72, 95, 96, 98, 100, 108, 113, 116, 122, 149, 163, 196, 202, 212, 214 e 226, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (quadra poliesportiva), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, com sede no(a) Rua Jose Pinto Soares, nº 40, Centro, Guarara - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **1 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 226.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **1 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 226.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/09/2022, mediante comprovação do pagamento de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, com sede na Rua Jose Pinto Soares, nº 40, Centro, Guarara - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia,

quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE GUARARA, com sede no(a) Rua Jose Pinto Soares, nº 40, Centro, Guarara - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Guarara - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Guarara, 11 de Julho de 2022.

FERNANDO DA SILVA MIRANDA
DELEGADO DE POLICIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	429	Conservado	LXYXCBL09D0436878	PXK0417	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	R\$ 300,00
2	429	Conservado	951AXKBE1EB000786	PYC0859	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2013	R\$ 300,00
4	429	Conservado	LWYMC A208E6008097	PXX4421	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2013	R\$ 300,00
5	429	Sucata	LHXCBCLD4B0202567	LQF6966	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2010	R\$ 300,00
6	429	Conservado	LLJTCBPAXF1109670	PXJ9450	I/Xinling Spirit 50	Vermelha	2014	R\$ 300,00
8	429	Sucata	LTEXCBLBXF1001402	-	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2014	R\$ 300,00
9	429	Sucata	951BXXBB3CB001641	-	-	Preta	2011	R\$ 300,00
12	429	Sucata	9C2HA0501SR500996	JLV5431	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	R\$ 300,00
14	429	Sucata	9C2HA07101R251483	LNQ7167	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R\$ 300,00
15	429	Sucata	9C6KE1440A0010627	KV18366	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R\$ 300,00
16	429	Conservado	9C2JC30203R159439	KZM0065	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 300,00
18	429	Conservado	LXYPCKL03E0242610	PUV0594	I/Shineray Xy 150 5	Branca	2013	R\$ 300,00
19	429	Sucata	9C62TW000V0053841	KMS0787	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1997	R\$ 300,00
20	429	Sucata	58W008218	KVJ0877	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1985	R\$ 300,00
21	429	Conservado	9C2JC4120AR070281	HNV1078	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R\$ 300,00
22	429	Conservado	94J2XHEG77M003447	HHL1168	Sundown/Stx 200	Preta	2007	R\$ 300,00
23	429	Conservado	9C6KE091060001993	HCE1194	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 300,00
24	429	Conservado	9C6KE1220A0140358	HNV1219	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 300,00
25	429	Sucata	95VCA1G288M025093	HJY1244	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 300,00
26	429	Conservado	9CDNF41LJAM318675	HNV1383	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R\$ 300,00
27	429	Conservado	9C2MC35007R055951	HFQ1499	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 300,00
30	429	Conservado	9C6KE1510C0037925	OOZ1627	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2012	R\$ 300,00
31	429	Conservado	9C2JC250VVR057900	KOO1661	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 300,00
32	429	Conservado	9C6KE1520B0026117	HNV1765	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R\$ 300,00
33	429	Conservado	9C2JC4110BR426752	HNV1923	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 300,00

37	429	Conservado	9C2JC30708R118815	HFQ2103	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
38	429	Conservado	9C2KC08108R123178	HFQ2147	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 300,00
39	429	Conservado	9C2JC30103R100473	HAW2282	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 300,00
40	429	Conservado	9C2JC30104R009867	HAW2285	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 300,00
43	429	Conservado	94J2XDCG88M033023	HFQ2586	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 300,00
45	429	Conservado	9C6KE1250A0014026	LPR2719	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2010	R\$ 300,00
49	429	Conservado	9C6KE092070073950	HCZ2887	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 300,00
54	429	Conservado	9C2KD0540CR528525	NYA3951	Honda/Nxr150 Bros Esd	Laranja	2012	R\$ 300,00
55	429	Sucata	9C6KE09006000500	KZW4H83	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2005	R\$ 300,00
58	429	Sucata	95VCA4J8ABM006774	HLR4324	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R\$ 300,00
61	429	Sucata	94J2XDCD88M029008	HFA4492	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 300,00
62	429	Conservado	9C2JC3010YR071757	GXE4696	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 300,00
63	429	Conservado	9C2JC30101R051583	GXE4842	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
64	429	Conservado	9C2ND07007R011165	KMW4970	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2007	R\$ 300,00
65	429	Conservado	9C2MC35005R036420	HCX5087	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 300,00
67	429	Conservado	9C2JC4110CR439753	OLW5459	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 300,00
70	429	Conservado	9C6KE0100Y0006045	GWU6314	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 300,00
71	429	Sucata	9C2JC4110CR436026	KZB6347	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
72	429	Sucata	9C2KD0101KR003061	GOF6474	H/Honda Nx 150	Vermelha	1989	R\$ 300,00
73	429	Sucata	9C2JC250VVR179215	KMZ6774	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
74	429	Conservado	9C2JC30101R010332	GWY7186	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 300,00
77	429	Conservado	9C2JC30102R205424	GWY8161	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 300,00
80	429	Conservado	9C2JC250VVR070215	GQJ8391	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00
83	429	Conservado	9C2JC30103R290368	HAC9246	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 300,00
84	429	Sucata	9C6KE093060005735	KZU9472	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2006	R\$ 300,00
86	429	Sucata	9C2KC2500HR049267	-	-	Vermelha	2017	R\$ 300,00
87	429	Conservado	9BD146000P5003258	KTR0018	Fiat/Uno Electronic	Branca	1993	R\$ 300,00
89	429	Conservado	9BD159000R9082044	KNZ0048	Fiat/Tempra Ie	Azul	1994	R\$ 300,00
90	429	Conservado	9BWZZ320ZDT471280	GPN0132	Vw/Gol	Branca	1983	R\$ 300,00
93	429	Conservado	8AWZZZ6K2XA608339	GVM0196	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Azul	1999	R\$ 300,00
95	429	Sucata	9BGTE11UHH135674	KT0330	Gm/Chevette Se	Branca	1987	R\$ 300,00
96	429	Sucata	9BGTC11JKK143956	KT0330	Gm/Chevette Sl	Verde	1989	R\$ 300,00
97	429	Conservado	9BGKT08GSR307253	MPM0379	Gm/Kadett Gl	Prata	1994	R\$ 300,00
98	429	Sucata	9BWZZ32ZHP253215	MOX0392	Vw/Santana Cl	Cinza	1987	R\$ 300,00
99	429	Sucata	9BD14600003039490	GRB0490	Fiat/Uno	Cinza	1985	R\$ 300,00
100	429	Sucata	9BWZZ32ZGP244538	BGM0559	Vw/Santana Cd	Azul	1986	R\$ 300,00
101	429	Conservado	9BGTC11JMLC104170	KQZ0629	Gm/Chevette D11.6	Branca	1990	R\$ 300,00
102	429	Conservado	9BD159046V9197756	AHH0658	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	R\$ 300,00
103	429	Conservado	9BD185925W7007544	GXW0751	Fiat/Marea Weekend Sx	Cinza	1998	R\$ 300,00
105	429	Conservado	9BWZZ320ZPT065044	BNW0786	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 300,00
106	429	Conservado	9BGRZ08907G124584	HEB0793	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R\$ 300,00
107	429	Sucata	9BFBSZGDA6B584193	KWM0849	Ford/Ka Gl	Preta	2006	R\$ 300,00
108	429	Sucata	9BGSC19Z0YC177862	LNC0926	Gm/Corsa Wind	Amarela	2000	R\$ 300,00
112	429	Conservado	9BWZZ320ZKT049423	GWJ1129	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 300,00
113	429	Sucata	9BGJK11YKKB068837	GPH1233	Gm/Monza Sl/E	Prata	1989	R\$ 300,00
116	429	Sucata	9BG5TE11UGC126461	GLY1575	Gm/Chevette Sl	Verde	1986	R\$ 300,00
117	429	Conservado	9BFZF10B958308442	HCJ1586	Ford/Fiesta	Prata	2005	R\$ 300,00
118	429	Conservado	9BGKS08VMLC306623	LKG1597	Gm/Kadett Sl/E	Verde	1990	R\$ 300,00
119	429	Conservado	9BD17106G75014682	HGG1632	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 300,00
122	429	Sucata	9BWZZ33ZLP030720	AII1991	Vw/Quantum Cl 2000	Preta	1990	R\$ 300,00
123	429	Conservado	9BWZZ32ZMP023609	GLU1999	Vw/Santana Gl	Vermelha	1991	R\$ 300,00
124	429	Conservado	9BWZZ373YT103321	GVM2048	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 300,00
125	429	Conservado	9BD178226T0155897	LBM2070	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 300,00
126	429	Conservado	9BGSA19X05B221023	HCJ2095	Gm/Classic Life	Prata	2005	R\$ 300,00
127	429	Conservado	YBWCG81H1SB500036	KQZ2342	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1995	R\$ 300,00
130	429	Sucata	9BFZZ34ZMB239724	MPJ2462	Ford/Verona Lx	Prata	1991	R\$ 300,00

137	429	Conservado	B0360069	GNK3421	Vw/Fusca 1300	Branca	1982	R\$ 300,00
138	429	Conservado	9BGKZ08GTTB435903	JYJ3436	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	R\$ 300,00
140	429	Conservado	9BWCA05X62T143638	LOD3572	Vw/Gol Trend	Preta	2002	R\$ 300,00
142	429	Sucata	9BD146000R5312602	LAK3915	Fiat/Elba Csl le	Cinza	1994	R\$ 300,00
143	429	Conservado	9BGJ69RPPB052563	GMD3964	Gm/Monza Class Efi	Cinza	1993	R\$ 300,00
145	429	Conservado	9BWZZZ32ZHP037109	LAC4227	Vw/Passat Flash	Cinza	1987	R\$ 300,00
147	429	Conservado	9BD159547V9198636	GUA4389	Fiat/Tempra Hlx 16v	Vermelha	1997	R\$ 300,00
148	429	Conservado	9BGTE15UJJC158470	BUH4401	Gm/Chevette Marajo SI/E	Dourada	1988	R\$ 300,00
149	429	Sucata	9BGJG69GNNB054768	KUC4449	Gm/Monza SI Efi	Cinza	1992	R\$ 300,00
152	429	Conservado	9BD17309C64145763	HCJ5D48	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Preta	2005	R\$ 300,00
153	429	Conservado	9BD15802AC6633159	NRL5075	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2011	R\$ 300,00
156	429	Sucata	8AFZZZEFVW009639	KPM5364	I/Ford Escort Glx 16vf	Vermelha	1998	R\$ 300,00
157	429	Conservado	3VW1931HLTM309757	HRH5374	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1996	R\$ 300,00
158	429	Conservado	9BD146000H3189285	GLW5814	Fiat/Uno Cs	Verde	1987	R\$ 300,00
160	429	Conservado	9BWZZZ30ZDP108063	GLV6036	Vw/Voyage Ls	Cinza	1982	R\$ 300,00
161	429	Conservado	5E08AKC133016	LHI6150	Gm/Chevette Hatch	Branca	1980	R\$ 300,00
163	429	Sucata	9BGTC11ULLC124513	GLW6436	Gm/Chevette SI	Verde	1990	R\$ 300,00
164	429	Conservado	9BGJG69RSSB046840	CCA6511	Gm/Monza Gl	Prata	1995	R\$ 300,00
166	429	Sucata	9BWCA05W16T010668	MQK6596	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R\$ 300,00
167	429	Conservado	9BD178296W0677008	HRL6642	Fiat/Palio Ex	Branca	1998	R\$ 300,00
176	429	Conservado	9BWZZZ377W596666	GWJ7196	Vw/Gol Special	Cinza	1998	R\$ 300,00
177	429	Conservado	9BWZZZ30ZGT167749	KPP7257	Vw/Gol	Bege	1986	R\$ 300,00
179	429	Conservado	9BWZZZ30ZJT150833	LHP7323	Vw/Voyage Cl	Bege	1988	R\$ 300,00
180	429	Conservado	9BWZZZ30ZEP069516	GUO7408	Vw/Voyage	Branca	1984	R\$ 300,00
181	429	Sucata	WVWMA83B7WE447043	CWO7408	I/Vw Passat Turbo	Azul	1998	R\$ 300,00
183	429	Conservado	9BG5JG11ZFB018686	JEO7486	Gm/Monza	Marrom	1985	R\$ 300,00
185	429	Conservado	9BWZZZ377VT012666	KQZ7551	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 300,00
192	429	Conservado	9BD146107S5603395	GKX8251	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 300,00
193	429	Conservado	ZFA16000R5050770	GPR8341	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	R\$ 300,00
195	429	Conservado	9BWZZZ30ZPT134686	BNN8500	Vw/Gol 1000	Azul	1993	R\$ 300,00
196	429	Sucata	9BWZZZ32ZKP007375	GUX8546	Vw/Santana Cl	Azul	1989	R\$ 300,00
197	429	Sucata	9BGTE11UHGC124756	LIC8628	Gm/Chevette Se	Prata	1986	R\$ 300,00
198	429	Conservado	9BFZZZFDVAVB126840	GUZ8664	Ford/Fiesta	Branca	1997	R\$ 300,00
200	429	Sucata	9BWZZZ374YT032377	KPS8679	Vw/Parati 16v	Branca	1999	R\$ 300,00
201	429	Conservado	9BGSD19401C100437	GSZ8682	Gm/Corsa Super	Cinza	2000	R\$ 300,00
202	429	Sucata	9BG5TE11UEC138055	GLW8794	Gm/Chevette SI	Verde	1984	R\$ 300,00
203	429	Conservado	9BFZF30A988167380	HFH8880	Ford/Fiesta 1.0f Trail 5	Prata	2007	R\$ 300,00
204	429	Sucata	9BR53AEB2Y5514265	CRP9008	Toyota/Corolla Xei	Preta	2000	R\$ 300,00
205	429	Conservado	9BWCA05X11T146767	GVM9024	Vw/Gol 1.0	Prata	2001	R\$ 300,00
207	429	Conservado	9BWCA05Y51T171406	GVM9122	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 300,00
211	429	Conservado	9BFZZZ54ZMB196647	KPF9529	Ford/Escort Gl	Azul	1991	R\$ 300,00
212	429	Sucata	BS446075	GLW9578	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	R\$ 300,00
213	429	Conservado	9BG5TE11UGC172453	GLU9622	Gm/Chevette SI	Dourada	1986	R\$ 300,00
214	429	Sucata	5E11JCC130868	GRB9676	Gm/Chevette SI	Prata	1983	R\$ 300,00
215	429	Conservado	9BWA05W4DP117288	OQE9858	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2013	R\$ 300,00
219	429	Sucata	9A9CG0511T1CB7088	CYK6766	Reb/Itacar Rms	Preta	1996	R\$ 300,00
224	429	Sucata	9BWEB05X74P064173	LCQ6316	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2004	R\$ 300,00
226	429	Sucata	9BFLDZPPAWB868396	GUC9658	Ford/Courier Clx	Azul	1998	R\$ 300,00